

Os critérios de selecção, a composição do júri e informações complementares estão publicitados nas instalações da escola e no sítio electrónico da escola em <http://esfer.cbci.com.pt>

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido no sítio electrónico acima referido ou junto dos serviços administrativos da escola, nos 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

As reclamações poderão ser feitas nas 48 horas seguintes à afixação da lista de graduação dos candidatos.

26 de Abril de 2011. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José Manuel Maia Lopes*.

204619652

### Agrupamento de Escolas de Nelas

#### Aviso n.º 10086/2011

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento de lugar de Director do Agrupamento de Escolas Nelas, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio,

alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto de director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/81, de 10 de Maio;

Membro de conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Nelas, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Escola Sede — Escola Secundária de Nelas, no horário de expediente, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para Rua Eng. Alberto Cardoso de Vilhena, 3520 — 090 Nelas, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

a) *Curriculum vitae* com respectiva prova documental dos elementos constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Nelas;

b) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e programação das actividades a realizar durante o mandato.

4 — Os métodos de selecção são:

a) Análise do *curriculum vitae*;

b) Análise do projecto de intervenção;

c) Entrevista individual realizada com o candidato.

20 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Luís Miguel Monteiro Carreiró*.

204619936

### Escola Secundária de Nuno Álvares

#### Aviso n.º 10087/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Ofício-Circular n.º 11/GGF/2010, de 16 de Novembro, torna-se pública a lista nominativa dos Assistentes Técnicos que reuniram os requisitos necessários à transição de posição remuneratória por alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Nome	Carreira/categoria	Posição remun. anterior	Nível remun. anterior	Posição remun. actual	Nível remun. actual
Ana Maria Antunes Farias Neves . . . . .	Assistente técnica. . . . .	Entre 9.ª e 10.ª . . . . .	Entre 14 e 15 . . . . .	10.ª	15

20 de Abril de 2011. — A Directora, *Maria Margarida Henriques de Sousa Baptista*.

204616071

#### Aviso n.º 10088/2011

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Ofício-Circular

n.º 11/GGF/2010, de 16 de Novembro, torna-se pública a lista nominativa dos funcionários que reuniram os requisitos necessários à transição de posição remuneratória por opção gestonária, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Nome	Carreira/Categoria	Posição remun. anterior	Nível remun. anterior	Posição remun. actual	Nível remun. actual
Maria Georgina Paulo da Silva . . . . .	Assistente Operacional. . . . .	Entre 1 e 2	Entre 1 e 2	2	2

20 de Abril de 2011. — A Directora, *Maria Margarida Henriques de Sousa Baptista*.

204606027

### Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro

#### Aviso n.º 10089/2011

##### Abertura de procedimento concursal para recrutamento de Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho,

torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada, obrigatoriamente, através da apresentação de um requerimento de candidatura ao pro-

cedimento concursal, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro (<http://aeob.edu.pt>) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo.

2.1 — O requerimento de candidatura ao procedimento concursal terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que o candidato tem exercido e a formação profissional que possui;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, no qual o candidato identifica os problemas do Agrupamento, define os objectivos e estratégias, bem como estabelece a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados da formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão.

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro.

2.4 — Todos os documentos, incluindo o requerimento, devem ser entregues, em envelope fechado dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo, Rua Dr. Acácio de Azevedo, n.º 28, 3770-213 Oliveira do Bairro, entre as 9 e as 16 horas e 30 minutos, ou remetidos, para a mesma morada, por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito, considerando a sua formação profissional, a experiência profissional e outros elementos relevantes;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, para apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual ao candidato, para aprofundar os aspectos relativos às duas alíneas anteriores, para além da motivação da candidatura e adequação das propostas à realidade do Agrupamento.

4 — O presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, pela Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, pelo Código do Procedimento Administrativo e pelo Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos da escola sede do mesmo.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no átrio da escola sede do Agrupamento, no prazo de 5 dias úteis, após a data limite da apresentação das candidaturas, e divulgadas, no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

22 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, Jorge Manuel André de Sousa.

204616411

Direcção Regional de Educação de Lisboa  
e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Azambuja

Anúncio n.º 5940/2011

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Azambuja, pelo prazo de 10

dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos da Escola Sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Azambuja, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola Sede, sita na Rua das Lavadeiras, Apartado 72 — 2054 -909 Azambuja, entre as 9h30 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30 ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, ou Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone/telemóvel.

b) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação académica e profissional que possui, devidamente comprovadas;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, onde conste a identificação de problemas, estejam definidos objectivos e estratégias, bem como a programação de actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda juntar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes das alíneas a) e c) do ponto 2.2 e do ponto 2.3, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola sede do agrupamento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento;

c) O resultado da entrevista realizada com o candidato.

4 — Resultado do concurso: As listas de admissão e exclusão dos candidatos serão afixadas nos locais de estilo da escola sede do Agrupamento, constituindo esta a forma de notificação dos candidatos.

26 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, Rui Manuel da Silva Veríssimo.

204615691

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

Aviso (extracto) n.º 10090/2011

Por ter sido publicado com inexactidão é anulado o aviso (extracto) n.º 5283/2011 publicado no *Diário da República* n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2011.

26 de Fevereiro de 2011. — O Director, Luís Miguel Gouchó.

204623629

Escola Secundária de Odivelas

Aviso n.º 10091/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração máxima de 4 horas diárias e a terminar a 22 de Junho de 2011, para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º